



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2014

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2014 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) E A EMPRESA DERCIMAR ZANINI DA SILVA E CIA LTDA REFERENTE A LOCAÇÃO DE ESPAÇO DE ESTACIONAMENTO/BOX PARA GUARDA DE VEÍCULO DE PROPRIEDADE DO COREN-RS NA SUBSEÇÃO DE SANTA MARIA.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS**, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, **Daniel Menezes de Souza**, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira COREN-RS nº. 105.771, e por sua Tesoureira, **Sandra Maria Gawlinski**, brasileira, Técnica de Enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 79.040, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **DERCIMAR ZANINI DA SILVA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Tuiuti, nº 1.939, bairro Centro, na cidade de Santa Maria-RS, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.088.597/0001-30, neste ato representado pelo Sr. **Dercimar Zanini da Silva**, ora denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2014, decorrente do Processo Administrativo nº 055/14, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, e nos termos do Contrato nº 011/2014, com as seguintes condições contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no quarto aditivo ao contrato nº 011/2014, aprazado para a data de 09/06/2019.

1.1.1 O prazo de vigência deste Quinto Aditivo Contratual iniciará no dia 10 de junho de 2019 e encerrará no dia 10 de junho de 2020.

1.2 O presente termo aditivo tem ainda como objeto o **REAJUSTE** no percentual de 8,6555% mediante aplicação do IGP-M/FGV acumulado nos últimos doze meses, conforme prevê o item 5.2 da Cláusula Quinta.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

1.2.1 O valor total a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 263,38 (duzentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos) mensais e no valor anual de R\$ 3.160,56 (três mil, cento e sessenta reais e cinquenta e seis centavos) pelo período de vigência contido no item 1.1.1 deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

2.1 O presente aditivo é realizado com amparo na Lei nº 8.245/91 c/c a Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 055/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 07 de junho de 2019.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Daniel Menezes de Souza
Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Sandra Maria Gawlinski
Tesoureira

Contratada

DERCIMAR ZANINI DA SILVA E CIA LTDA
Dercimar Zanini da Silva

Testemunhas:

SEDE: PORTO ALEGRE – AV. PLÍNIO BRASIL MILANO, 1155 – CEP 90520-002 – FONE/FAX (51) 3378.5500 – www.portalcoren-rs.gov.br - **CAXIAS DO SUL** - RUA PINHEIRO MACHADO, 2659 - SALA 602 - CEP 95020-172 - FONE (54) 3214.4711 - FAX 3220.4420 - **PASSO FUNDO** - RUA MÓRON, 1324 - SALA 703 - CEP 99010-031 – FONE (54) 3317.2280 - FAX 3312.6777 - **PELOTAS** - RUA BARÃO DE SANTA TECLA, 583 - SALA 705 - CEP 96010-140 – FONE (53) 3272.2189 - FAX 3272.2026 - **SANTA CRUZ DO SUL** - RUA 28 DE SETEMBRO, 221 - SALA 504 - CEP 96810-530 - FONE (51) 3715.2011 - FAX 3715.2013 - **SANTA MARIA** - RUA DR. ALBERTO PASQUALINI, Nº 35 – SALA 101 - CEP 97015-010 – FONE (55) 3222.6611 - FAX 3225.2110 - **SANTA ROSA** - RUA MINAS GERAIS, 55 - SALA 604 - CEP 98900-000 – FONE (55) 3512.3630 - FAX 3512.6571 - **URUGUAIANA** - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1426 – SALA 20 – COMERCIAL SAN SEBASTIAN – CEP 97500-970 – FONE/FAX (55) 3411.9350. **CAPÃO DA CANOA** – AV. FLÁVIO BOIANOWSKI, 583 – SALAS 1 e 2 – CEP 95555-000 – FONE/FAX (51) 3625-1173.